



15/08/2025, SEXTA – FEIRA
04 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) RESOLUÇÃO Nº0007/2025-CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA.
- 2) RESOLUÇÃO Nº010/2025-CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA.
- 3) RESOLUÇÃO Nº011/2025-CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 069/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA

A RESOLUÇÃO Nº 0007/2025 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012, vem a público a Resolução nº 0007/2025, nos seguintes termos:

Considerando:

O Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, e com base na importância da participação da sociedade civil na construção de políticas públicas de saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, que atuarão no biênio 2024/2025.

Art. 2º Os novos membros são os seguintes:

SINDICATO RURAL

- Titular: whelton Antonio Penha Oliveira RG: 523028, CPF: 041.451.122-02
- Suplente: Silvia Leticia de Oliveira Damasceno RG: 292356, CPF: 689.265.702-82

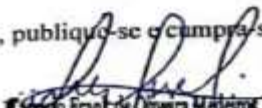
COREN

- Titular: Cibely Maciel Araujo, COREN-AP nº 000.700.056-ENF
- Suplente: Pamela Barreto da Silva COREN-AP nº 000.746.594-ENF

Art. 3º - A apresentação dos novos membros ocorreu em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de junho de 2024, às 18:00 horas, na sede do conselho municipal de saúde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


Tarcísio Frank de Oliveira Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP
Decreto nº 33/2025

Pracuúba-AP, 20 de junho de 2025.

TARCÍSIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº 33/2025-GAB/PMP

Homologo a resolução-CMSP nº 0007/2025, nos termos da lei nº 8.080, lei nº 8.142, resolução 453 de 2012 do CMS.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 052/2025-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 069/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA

A RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012, vem a público a Resolução nº 010/2025, nos seguintes termos:

Considerando:

O Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, com fulcro nas deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

Considerando: a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba.:

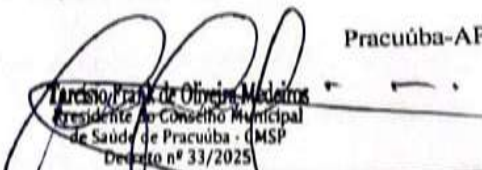
Art.1º No dia 19 de dezembro de 2024, no auditório da Prefeitura Municipal, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Saúde, na qual, sob a presidência do então ex-presidente Thallys Santos, foi discutido e aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2023.

Após ampla discussão e análise dos resultados e ações realizadas ao longo do ano, o pleno do Conselho Municipal de Saúde deliberou pela aprovação unânime do RAG 2023, ressaltando que os indicadores do Previnir Brasil precisa ser melhorados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pracuúba-AP, 22 de julho de 2025.


Tarciso Frank de Oliveira Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP
Decreto nº 33/2025

TARCISO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº33/2025-GAB/PMP

Homologo a resolução-CMSP nº 010/2025, nos termos da lei nº 8.080, lei nº 8.142, resolução 453 de 2012 do CMS.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Nº 052/2025-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 069/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA

A RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012, vem a público a Resolução nº 011/2025, nos seguintes termos:

Considerando:

O Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, com fulcro nas deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

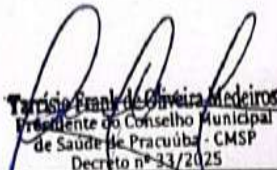
Art. 1º Fica registrada a eleição da Sra. Michelle Viana da Silva, portadora do RG nº 282.656 e CPF nº 654.918.072-49, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, realizada durante a Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º A nova Vice-Presidente exercerá o mandato conforme previsto no Regimento Interno do Conselho e de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), colaborando com as funções de deliberação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde no município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

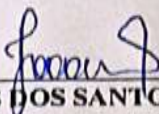
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pracuúba-AP, 12 de agosto de 2025.


TARCISO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP
Decreto nº 33/2025

TARCISO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº 33/2025-GAB/PMP

Homologo a resolução-CMSP nº 011/2025, nos termos da lei nº 8.080, lei nº 8.142, resolução 453 de 2012 do CMS.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Nº 052/2025-GAB/PMP